

Acórdão nº 9.495/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 20.147.2015-80-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Especial de Compensação do Poder Judiciário - FECOM, exercício de 2014
RESPONSÁVEL: Senhor Roberto Barros dos Santos - Desembargador
RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundo Especial de Compensação do Poder Judiciário. Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do **voto do Conselheiro-Relator**, considerar **regular** a Prestação de Contas do Fundo Especial de Compensação do Poder Judiciário - FECOM, exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor **Roberto Barros dos Santos**, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, em face da regularidade dos atos de gestão. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** deste processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre

Rio Branco – Acre, 14 de abril de 2016

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**
Presidenta do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**
Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC